

REGULAMENTO

1.OBJETIVO

1.1. A Primeira Mostra de Cinema Fabio Rogerio Pereira tem como objetivo estimular o desenvolvimento e a produção audiovisual, exibir, discutir temas relacionados a questão racial dentro da categoria bancária e provocar a sociedade com a arte.

2.PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever curtas-metragens inéditos de bancários associados e/ou dependentes diretos ao Sindicato dos Bancários de SP, Osasco e Região, mediante a comprovação através de matrícula sindical.

2.1.1. Considera-se inédito, qualquer vídeo que não tenha sido premiado em outro festival ou mostra de vídeo, ou qualquer forma de exibição nos meios de comunicação.

2.1.2. Qualquer denúncia em relação à inscrição de vídeos não inéditos, na forma deste Regulamento, deverá ser formalizada em Ofício e encaminhada à comissão organizadora do festival, quando da divulgação dos filmes selecionados.

2.2. Só serão aceitos curtas-metragens de, NO MÁXIMO, 02 minutos de duração, incluindo os créditos. Os créditos devem utilizar no máximo 10% (dez por cento) do tempo total do curta-metragem.

2.2.2 Cada curta-metragem inscrito poderá contar com no máximo 05 (cinco) participantes.

2.3. Serão aceitos curtas-metragens abordando o tema proposto `` Consciência Negra`` com os subtemas;

- racismo
- beleza negra
- ancestralidade
- religiosidade
- cultura
- ativismo
- lugar de fala.

O associado poderá participar com até 01 video em cada subtema.

2.3.1. Não enviar nenhum vídeo contendo imagens ou sons vulgares, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.

2.3.3. Não copiar ou arquivar os vídeos de outros usuários do serviço sem autorização de seus titulares.

2.3.4. Não enviar vídeos de caráter publicitário e/ou institucional onde contenham explicitamente logomarca de empresas.

2.4. Todos os vídeos inscritos passarão pela comissão de pré-seleção da própria entidade no período de 18 de janeiro à 05 de fevereiro de 2.022, para avaliação do cumprimento dos critérios de inscrição.

2.5. As mídias dos curtas-metragens selecionados passarão a fazer parte do acervo de imagem do Sindicato dos Bancários de SP e poderão ser utilizados somente para exposições públicas com fins culturais e educacionais sem objetivos comerciais.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas de 20 de novembro à 15 de janeiro de 2.022.

3.2. A ficha de inscrição estará à disposição no site

3.4. Só serão consideradas as inscrições cujo material for recebido até o período acima. Os vídeos devem ser enviados em Formato: MP4 - Tamanhos recomendados: 1280 x 720 (720p), 1920 x 1080 (1080p);

3.5. A comissão organizadora, extravios ou quaisquer outras despesas decorrentes do envio, remessa e entrega dos materiais de inscrição.

3.6. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de inscrição

3.7. A inscrição é gratuita.

4. SELEÇÃO

4.1. A comissão de jurados para a seleção da Mostra de Cinema Fabio Rogerio Pereira será formada por membros escolhidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

4.2.. A Organização da Mostra terá plena soberania para escolher os componentes do júri que fará a triagem prévia dos filmes e terá plena autonomia para desclassificar o curta-metragem que não atenda às exigências previstas neste Regulamento.

4.3. A lista dos curtas-metragens selecionados pela comissão será divulgada no 12 de fevereiro de 2022.

5.JULGAMENTO

5.1. O Júri Oficial será composto por integrantes do Coletivo Anti Racismo do Sindicato dos Bancários de SP. Sec. Cultural e Projeto Cine B.

5.2 Dos vídeos selecionados serão escolhidos três para premiação e que terá 01 voto do público, (vídeo mais votado no site da categoria)

6.PREMIAÇÃO

6.1. A Mostra de Fabio Rogerio Pereira premiará os três primeiro colocados.

1. 1º. Colocado , R\$5.000,00
2. 2º. Colocado R\$2.000,00
3. 3º. Colocado R\$800,00

6.2. A entrega da premiação conferida aos vencedores será realizada em data especial, marcada pela Comissão Organizadora do Festival que indicará os vencedores do Festival. Data prevista 05 de abril de 2.022.

7.DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS DA PERSONALIDADE

7.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do associado que inscrever a obra audiovisual na Mostra a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos, de imagens, voz e nome envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual, na abrangência prevista neste Edital, deve ainda, respeitar integralmente a legislação vigente e arcar com o pagamento respectivo, se for o caso, e isentar o Sindicato dos Bancários de SP, Osasco e Região de quaisquer ônus decorrentes do descumprimento.

7.2. Os créditos completos, com a menção dos nomes de todos os envolvidos (outro autores/diretores, roteiristas/argumentistas, autor da trilha sonora, animadores, elenco, pessoas retratadas), deverão estar inseridos na própria obra audiovisual inscrita e serem discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.

8.CASOS OMISSOS

8.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da Mostra, cujas decisões são soberanas.

8.2. A participação na Mostra implica na aceitação de todo o regulamento, sem restrições.

9. DATA DA REALIZAÇÃO (MOSTRA DOS VÍDEOS)

10.1. A data de exibição dos vídeos, aberta ao público será divulgada juntamente com a relação dos vídeos selecionados.

10.2 Caso não tenha o número mínimo (10 videos) de inscritos, a Mostra será cancelada.